



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º087 – B /2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:


Art. 1º Implantar progressão vertical de acordo com o artigo 9º do PCCR, da professora abaixo relacionada em tabela:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA
ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA	102:034	FX I SÉRIE A CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE A CLIII 150 H/A
CHEYLA PETRÚCIA DE SOUZA LEITE	102:037	FX I SÉRIE C CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE C CLIII 150 H/A
CHISLEY PATRÍCIA DE SOUZA LEITE	102:038	FX I SÉRIE C CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE C CLIII 150 H/A
CRISTIANE DE SOUZA	102:036	FX I SÉRIE C CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE C CLIII 150 H/A
IRACEMA MACHADO SANTOS	102:033	FX I SÉRIE A CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE A CLIII 150 H/A
JOSELEIDE FABLÍCIO BARBOSA	102:035	FX I SÉRIE C CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE C CLIII 150 H/A
MARIA CLEONICE DE BRITO CARVALHO	102:029	FX I SÉRIE B CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE B CLIII 150 H/A
TATIANE BARRO DA SILVA	102:022	FX I SÉRIE B CLIII 150 H/A	FX II SÉRIE B CLIII 150 H/A

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de agosto de 2022.

Santa Terezinha (PE), em 20 de agosto de 2022.


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO